



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI

REQUERIMENTO DE REQUISIÇÃO Nº , DE 2015

(Do Sr. Valdir Colatto)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Ministro das Minas e Energia, da remessa de documentos e informações relativas a áreas do território brasileiro nas quais há óbices a empreendimentos nos setores energético e minerador que sejam representados por populações indígenas, remanescentes das comunidades dos quilombos, outros povos e comunidades tradicionais, meio ambiente e outras situações assemelhadas.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeremos que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito

o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, da remessa de documentos e informações relativas a áreas do território brasileiro nas quais há óbices a empreendimentos nos setores energético e minerador que sejam representados por populações indígenas, remanescentes das comunidades dos quilombos, outros povos e comunidades tradicionais, meio ambiente e outras situações assemelhadas, segundo a seguinte estrutura proposta abaixo para cada área em que foram detectados óbices:

01. Identificação da área (Estado, Município etc.);
02. Medida da área e número de famílias/pessoas ocupantes;
03. Identificação das lideranças (líderes locais e, quando for o caso, de possíveis agentes externos, como organizações não-governamentais, acadêmicos e outros);
04. Histórico dos óbices, incluindo:
 - a) os fundamentos fáticos e jurídicos de cada parte; e
 - b) a atual situação jurídica;
05. Consequências, para o País, dos óbices encontrados; e
06. Outras considerações e sugestões, se consideradas necessárias ou oportunas.

Solicita-se, ainda, que, na medida do possível, os documentos e informações sejam enviados em meio magnético, contendo arquivos pesquisáveis.

JUSTIFICAÇÃO

Para que esta Comissão Parlamentar de Inquérito possa dispor de informações que permitam a mais ampla visão dos óbices a empreendimentos necessários ao desenvolvimento do Brasil que estão associados a questões fundiárias e ambientais, é necessário que sejam coligidas informações das mais várias fontes.

Nesse contexto, sabe-se de óbices que alcançam usinas

geradoras de energia elétrica e linhas de transmissão, retardando e, até mesmo, impedindo o desenvolvimento desses empreendimentos e de litígios envolvendo atividade mineradora em terras indígenas; o que é suficiente para justificar o requerimento que agora se apresenta.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado Valdir Colatto
PMDB/SC